

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

# SENTIDOS DE TRABALHO PEDAGÓGICO FEMININO NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS: DO BRASIL IMPÉRIO À CONTEMPORANEIDADE

Luisa Palma Menezes, Natália dos Santos Peres, Liliana Soares Ferreira

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.14668>

Submetido em: 2025-12-20

Postado em: 2025-12-31 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

## SENTIDOS DE TRABALHO PEDAGÓGICO FEMININO NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS: DO BRASIL IMPÉRIO À CONTEMPORANEIDADE

LUISA PALMA MENEZES<sup>1</sup>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0543-361X>

[luisa.menezes@acad.ufsm.br](mailto:luisa.menezes@acad.ufsm.br)

NATÁLIA DOS SANTOS PERES<sup>2</sup>

ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-8614-3161>

[peresnatalia755@gmail.com](mailto:peresnatalia755@gmail.com)

LILIANA SOARES FERREIRA<sup>3</sup>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9717-1476>

[anaililferreira@yahoo.com.br](mailto:anaililferreira@yahoo.com.br)

<sup>1</sup> Universidade Federal de Santa Maria.Santa Maria,Rio Grande do Sul (RS), Brasil.

<sup>2</sup> Universidade Federal de Santa Maria.Santa Maria,Rio Grande do Sul (RS), Brasil.

<sup>3</sup> Universidade Federal de Santa Maria.Santa Maria,Rio Grande do Sul (RS), Brasil.

**RESUMO:** O artigo sistematiza a relação histórica entre gênero e educação, com base nas políticas educacionais que perpassam a vida de mulheres professoras desde o século XIX até a contemporaneidade. Se justifica pela relevância e urgência de estudos acerca das questões de gênero relacionadas ao trabalho pedagógico. Dessa maneira, realizou-se uma pesquisa documental das políticas educacionais no recorte temporal selecionado, dialogando com a revisão bibliográfica sobre a inserção das mulheres no cenário educacional, tendo por referência o fundamento teórico-metodológico da Análise do Movimentos de Sentidos (AMS), visando a responder à seguinte problematização: quais sentidos de trabalho pedagógico feminino se evidenciam nas políticas educacionais do Brasil Império à contemporaneidade? O recorte temporal selecionado relaciona-se ao processo de feminilização/feminização do magistério no século XIX, momento em que as mulheres passam a assumir a função de professoras do Ensino Básico, fundamentadas em estereótipos atribuídos à elas como possuidoras do dom para tal função. Com base nesse suposto, estabeleceu-se o objetivo geral: investigar os sentidos de trabalho pedagógico feminino nas políticas educacionais do século XIX ao século XXI. Após a sistematização dos dados, a pesquisa evidenciou que historicamente as políticas educacionais possuem a capacidade de ora reproduzir as atribuições sociais de gênero que delinearão a divisão sexual do trabalho, sobretudo no trabalho das professoras, ora transformá-lo, visando à efetiva valorização, ao reconhecimento do trabalho pedagógico e à equidade de gênero.

**Palavras-chave:** Trabalho Pedagógico, Políticas Educacionais, Trabalho das professoras, Relações de gênero.

### SENSES OF FEMALE PEDAGOGICAL WORK IN EDUCATIONAL POLICIES: FROM IMPERIAL BRAZIL TO THE PRESENT DAY

**ABSTRACT:** The article systematizes the historical relationship between gender and education, based on educational policies that have affected the lives of female teachers from the 19th century to the present day. It is justified by the relevance and urgency of studies on gender issues related to pedagogical work. In this way, a documentary research was carried out on educational policies in the selected time frame, in dialogue with the bibliographic review on the inclusion of women in the

educational scenario, using the theoretical-methodological foundation of Senses Movements Analysis (AMS) as a reference, aiming to answer the following question: What senses of female pedagogical work are evident in educational policies from Imperial Brazil to the present day? The selected time frame relates to the process of feminization of teaching in the 19th century, when women began to take on the role of elementary school teachers, based on stereotypes attributed to them as possessing the gifted for this role. Based on this assumption, the general objective was established: to investigate the senses of female pedagogical work in educational policies from the 19th to the 21st century. After systematizing the data, the research showed that, historically, educational policies have the capacity to either reproduce the social gender roles that have shaped the sexual division of labor, especially in the work of female teachers, or to transform it, aiming at effective valorization, recognition of pedagogical work, and gender equality.

**Keywords:** Pedagogical Work, Educational Policies, Teachers' Work, Gender Relations.

## **SENTIDOS DEL TRABAJO PEDAGÓGICO FEMENINO EN LAS POLÍTICAS EDUCATIVAS: DEL IMPERIO BRASILEÑO A LA CONTEMPORANEIDAD**

**RESUMEN:** El artículo sistematiza la relación histórica entre género y educación, basándose en las políticas educativas que han marcado la vida de las profesoras desde el siglo XIX hasta la actualidad. Se justifica por la relevancia y urgencia de los estudios sobre las cuestiones de género relacionadas con el trabajo pedagógico. Así, se llevó a cabo una investigación documental sobre las políticas educativas en el periodo seleccionado, dialogando con la revisión bibliográfica sobre la inserción de las mujeres en el ámbito educativo, tomando como referencia el fundamento teórico-metodológico del Análisis de los Movimientos de Sentidos (AMS), con el objetivo de responder a la siguiente problemática: ¿qué sentidos del trabajo pedagógico femenino se evidencian en las políticas educativas desde el Imperio brasileño hasta la actualidad? El periodo temporal se relaciona con el proceso de feminización del magisterio en el siglo XIX, momento en el que las mujeres comienzan a asumir la función de profesoras de enseñanza básica, basándose en los estereotipos que se les atribuyen como dotadas para tal función. Partiendo de eso, se estableció el objetivo general: investigar los sentidos del trabajo pedagógico femenino en las políticas educativas desde el siglo XIX hasta el XXI. Después de sistematizar los datos, la investigación mostró que, históricamente, las políticas educativas tienen la capacidad de reproducir las atribuciones sociales de género que delinearon la división sexual del trabajo, sobre todo en el trabajo de las profesoras, o de transformarlo, con el objetivo de valorizar y reconocer el trabajo pedagógico y la equidad de género.

**Palabras clave:** Trabajo pedagógico, Política Educativa, Trabajo de las profesoras, Relaciones de género.

## **INTRODUÇÃO**

A dialética relação entre vocação, dom, missão e trabalho pedagógico das professoras na Educação Básica foi construída política, histórica e economicamente, sendo reforçada em discursos legais no Brasil. Para apreender esta historicidade, realizou-se estudos sobre as principais políticas educacionais que versam e/ou impactam o trabalho pedagógico das mulheres. De acordo com Ferreira (2017), entende-se trabalho pedagógico sendo o trabalho de professores/as, que objetiva, ao fim e ao cabo, produzir conhecimento. Vale dizer:

[...] trabalho pedagógico é o trabalho de sujeitos que, ao realizá-lo, produzem historicidade e se autoproduzem. Objetiva elaborar meios para alcançar um fim, mas vai além: põe em interação, inter-relação, relação (esses termos não se substituem, por isso são citados) os sujeitos, com seus saberes, de modo sistemático, dialógico, produzindo conhecimentos a partir da interlocução acerca desses saberes (Ferreira, 2018, p. 595).

Nesse sentido, este artigo busca responder à seguinte questão: quais sentidos de trabalho pedagógico feminino se evidenciam nas políticas educacionais do Brasil Império à contemporaneidade? A partir da problematização, objetiva-se investigar os sentidos de trabalho pedagógico feminino nas políticas educacionais do século XIX ao século XXI. A análise do recorte temporal - séc. XIX aos dias atuais -, justifica-se pelo início do processo de feminilização/feminização (Yannoulas, 1992) do magistério no Brasil. Por feminilização, compreende-se o aumento quantitativo de mulheres em determinado campo ou área, e por feminização, derivada da primeira, quando aquele campo ou área passa a ser entendido como feminino qualitativamente (Yannoulas, 1992).

Metodologicamente, aplicou-se o fundamento teórico-metodológico da Análise dos Movimentos de Sentidos (AMS), desenvolvido no âmbito do Kairós - Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Trabalho, Educação e Políticas Públicas da Universidade Federal de Santa Maria, comunidade acadêmica liderada pela Prof<sup>a</sup>. Dra. Liliana Soares Ferreira. De acordo com Ferreira (2020), a AMS caracteriza-se como um estudo da linguagem, sendo esta pertencente aos sujeitos e que, por meio dela, expressam sentidos nos discursos. Ainda, Ferreira (2020, p. 17) entende que os discursos são “materialidade a ser analisada na pesquisa em educação”. A AMS

[...] apresenta-se como uma rica possibilidade de, por meio das técnicas para comparar, interpretar, analisar, encontrar evidências da compreensão dos discursos no cotejamento com os sujeitos que os produzem em seus contextos de pertença (Ferreira, 2022, p. 10).

Deste modo, o fundamento alia análise, comparação, interpretação e sistematização dos dados, visando a apreender dialeticamente a totalidade do fenômeno pesquisado. Neste estudo, as políticas educacionais que impactaram historicamente a inserção das mulheres na educação formal, que, futuramente, as direcionou ao trabalho pedagógico, serão os fenômenos em investigação.

A técnica de produção de dados selecionada foi, inicialmente, a revisão bibliográfica de artigos, livros e obras previamente selecionadas, entendendo-se necessário o aprofundamento em determinadas temáticas, quais sejam: feminilização/feminização do magistério, divisão sexual do trabalho e trabalho pedagógico; tendo em vista a relação histórica entre estes conceitos que imputaram ao gênero atribuições sociais para as mulheres: a vocação/missão/dom do ensino primário.

Após esta etapa, realizou-se a análise documental das principais legislações que impactaram/impactam na inserção de mulheres à educação formal no Brasil, com início no século XIX até os dias atuais. A seleção deste instrumento de pesquisa se deu por compreender a partir de Shiroma; Moraes; Evangelista (2002, p. 9), que “[...] as políticas educacionais, mesmo sob semblante muitas vezes humanitário e benfeitor, expressam sempre as contradições”, neste caso, sendo ora positivo às mulheres, ora negativo. Cabe explicitar que, devido às legislações selecionadas intencionalmente, em momentos do texto ocorrem saltos históricos, os quais não decorrem de lacunas analíticas, mas de um recorte metodológico que demarca as legislações consideradas centrais para a compreensão do fenômeno investigado.

Isto posto, após a análise inicial, retomou-se a AMS para a organização e sistematização dos dados produzidos, estas que ocorreram por meio de “[...] tabelas, sínteses, esquemas, desenhos, quadros etc. Nestes instrumentos, vai-se compondo uma leitura aprofundada, na qual os sentidos se evidenciam como resultados da análise” (Ferreira; Braido; De Toni, 2020, p. 150). Realizado o estudo, elaborou-se este artigo em seções interligadas histórica e semanticamente, que, na sua totalidade, articulam e apresentam os sentidos elaborados.

Inicia-se pelas políticas educacionais que pautaram a historicidade das mulheres no cenário educacional do século XIX. Doravante, apresenta-se o contexto feminino na educação dos séculos XX e XXI e suas respectivas leis, decretos e normas que consolidaram as professoras como maioria no trabalho pedagógico dos anos iniciais, acarretando na divisão sexual do trabalho no âmbito da Educação formal. E, por fim, as considerações finais, visando a discutir acerca da atual conjuntura do trabalho pedagógico feminino, articulando com as políticas educacionais de cada seção apresentada, apreendendo as possibilidades de continuidade do estudo.

## **DO PRIVADO AO PÚBLICO: POLÍTICAS DE INSERÇÃO DAS MULHERES NA EDUCAÇÃO FORMAL NO SÉCULO XIX**

O século XIX foi um período de intensas transformações políticas, econômicas e sociais no Brasil. De acordo com Fausto (2012), o país passou pela transição do trabalho escravizado para o trabalho livre, pela abertura dos portos (1808) e pela Independência (1822), o que, gradualmente, abriu espaço para um processo inicial de industrialização. Entretanto, diferentemente da Europa, a industrialização brasileira foi tardia e dependente, com forte presença do capital estrangeiro e voltada à exportação de produtos primários, como o café (Furtado, 2007). No que tange às mulheres neste contexto brasileiro, havia ora a ausência de historicidade, ora uma história narrada pelas leis que nesse solo vigoravam, mas pertenciam à Portugal, país em que o feminino fazia parte de um grupo conjunto as crianças e pessoas com deficiência, tratado como o “*imbecilitus sexus*”, em tradução livre: o sexo imbecil (Fernandes, 2019).

A mudança acerca da perspectiva social das mulheres acontece a partir do fim do período de escravização, que resultou na transformação das atividades econômicas brasileiras. Segundo Fausto (2012), no regime escravista a economia era predominantemente agrária. Todavia, ainda no século XIX, inicia-se mais intensamente o processo de urbanização baseada em setores básicos (têxteis, alimentícios e de bens de consumo leves), gerando atividades industriais em grandes centros urbanos da época, como Rio de Janeiro, Recife e São Paulo. Soihet (2011) explica que, no mesmo período, a entrada de imigrantes e a diversificação do trabalho modificou gradualmente o lugar social das mulheres, que começaram a ter uma presença mais visível nos espaços públicos e no “mercado de trabalho”<sup>1</sup> urbano.

A segunda metade do século XIX configurou-se fundamental para alterações no que se refere às mulheres na sociedade do Brasil - sobretudo na Educação formal - pois é nesse contexto que

---

<sup>1</sup>“Diferencia-se “mercado” e “mundo” do trabalho, optando-se pela aplicação deste em detrimento daquele. Tem-se por compreensão que o mercado é o lugar da venda da força de trabalho. No entanto, acredita-se que a força de trabalho é dinâmica, mesmo vendida, se reinventa, interage e altera suas condições de emprego.”(Menezes, 2025, p. 20, nota de rodapé 9). Ao aparecer “mercado” no texto, este aparecerá acompanhado de aspas.

surgem os primeiros movimentos feministas no país, influenciados pelos ideais liberais e iluministas europeus e pela luta de mulheres por direitos civis e educacionais<sup>2</sup>.

Na tabela 1, sistematizou-se as principais legislações desse período e os impactos/consequências na vida das mulheres.

Tabela 1- Legislações do século XIX que impactaram na inserção das mulheres à Educação formal

Legislação	Proposta	Impactos/consequências na inserção das mulheres à Educação formal
Lei de 15 de outubro de 1827 (“Lei Geral do Ensino Elementar”)	Criou as Escolas de Primeiras Letras em todas as cidades/vilas mais populosas do Império; regulava a remuneração de “professores e mestras”.	Definia currículos diferenciados por gênero: meninas ficam com ensino limitado, voltado à tarefas domésticas e não aprendiam, por exemplo, geometria, que era destinada aos meninos; Estabeleceu institucionalmente que o trabalho da mulher-mestra era distinto do homem-professor, tanto em conteúdo quanto em <i>status</i> .
Decreto-lei nº 7.247 de 19 de abril de 1879 (Reforma de Leôncio de Carvalho)	Reforma que buscava organizar melhor o ensino primário e secundário no município da Corte (Rio de Janeiro) e o ensino superior em todo o Império; estabeleceu princípios como gratuidade, obrigatoriedade parcial, laicidade, etc.	Não eliminou a distinção de gênero nos currículos - as reformas continuam a reforçar compreensões tradicionais; Contribuiu para consolidar a instrução pública como tarefa do Estado; A participação feminina aumentou ocupando cargos de professoras de primeiras letras - “mestras” -, mas com limites de <i>status</i> , reconhecimento e acesso a níveis superiores.

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2025.

Observando a tabela, é possível perceber que o contexto da educação das mulheres do século XIX foi pautado por uma lógica de reprodução do modo de compreensão das características sociais tradicionais, ou seja, as mulheres deveriam seguir praticando atividades voltadas às tarefas domésticas. As políticas educacionais direcionadas ao público feminino tinham como objetivo principal, inicialmente, formar boas esposas, mães e cuidadoras, restringindo sua formação ao âmbito do lar e da moral cristã. Com a expansão da instrução pública e obrigatória, especialmente nas últimas décadas do século XIX, houve uma crescente inserção das mulheres no magistério, ou seja, no trabalho pedagógico, sendo visto como uma extensão do trabalho doméstico e, por isso, socialmente aceito, sobretudo na Educação Infantil e Anos Iniciais.

As mulheres professoras — ou para que as mulheres possam ser professoras — precisam ser compreendidas como “mães espirituais”. O trabalho fora do lar, para elas, tem de ser construído de forma que o aproxime das atividades femininas em casa e de modo a não perturbar essas atividades. Assim, as mulheres que vão se dedicar ao magistério serão, a princípio, principalmente as solteiras, as órfãs e as viúvas (Louro, 2003, p. 104).

Na Lei Geral de 1827, percebe-se o que Tambara (1998) afirma terem sido os primeiros vieses sexistas da Educação: a produção do conhecimento a partir de currículos separados por sexo.

<sup>2</sup> Com base em Sardenberg e Costa (1994), entende-se que o movimento feminista tem suas raízes pautadas aos ideais liberais que foram evidenciados na Revolução Francesa (1789), como o princípio da igualdade. No Brasil, Nísia Floresta (1810-1885) é considerada uma das pioneiras feministas, fundando a primeira escola para meninas do país. Após o acesso das mulheres à educação, iniciam-se diferentes movimentos em busca de outros direitos civis femininos.

Esta segregação não era a única expressa na Lei, pois se evidencia também na questão salarial do ensino, que embora fosse compensado que “mestras vencerão os mesmos ordenados e gratificações concedidas aos mestres” (Brasil, 1827), ou seja, a igualdade formal no salário estava prevista, na prática, havia diferenças de condições. Isso legitimou a ideia de que algumas disciplinas ou níveis eram “próprias” às mulheres.

Ainda naquele século, surge no ano de 1879, o Decreto nº 7.247 de 19 de abril, popularmente conhecido como “Reforma Leôncio de Carvalho”, em homenagem a Carlos Leôncio de Carvalho (1847-1912) - político, jurista e educador da época. A Reforma reitera o discurso anterior da Lei de 1827 acerca das disciplinas segregadas por gênero, o que pode se perceber no Art. 4º ao tratar sobre o “segundo grau”, conhecido atualmente como Ensino Médio

O ensino nas escolas do 2º grau constará da continuação e desenvolvimento das disciplinas ensinadas nas do 1º grau e mais das seguintes:  
Princípios elementares de algebra e geometria.  
Noções de physica, chimica e historia natural, com explicação de suas principaes applicações á industria e aos usos da vida.  
Noções geraes dos deveres do homem e do cidadão, com explicação succinta da organização politica do Imperio.  
Noções de lavoura e horticultura.  
Noções de economia social (**para os meninos**).  
Noções de economia domestica (**para as meninas**).  
Pratica manual de officios (**para os meninos**).  
Trabalhos de agulha (**para as meninas**). (Brasil, 1879, grifos das autoras)<sup>3</sup>.

Por outro lado, foi neste contexto histórico que as mulheres começaram a acessar o Ensino Superior no Brasil. Rita Lobato Velho Lopes, conhecida futuramente como Rita Lobato Freitas (1866-1954), se tornou a primeira mulher brasileira a ingressar e se formar em Medicina pela Faculdade de Medicina da Bahia, no ano de 1887.

Assim, este período ficou marcado por constantes disputas entre a consolidação das designações sociais de gênero e a transformação a partir da inserção das mulheres em determinados espaços que historicamente a elas foi negado, acontece, no século XX, a promulgação do que já estava sendo elaborado no século anterior: o Código Civil de 1916. Tal documento retrocedeu quanto às pautas sociais que pareciam estar superadas, colocando as mulheres, novamente, na condição de incapazes e dependentes de homens para exercerem cargos públicos em sociedade. Foram debates em torno desses avanços e retrocessos que impulsionaram os movimentos feministas do início do século XX, o que será descrito na seção a seguir.

## **A NATURALIZAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO DAS PROFESSORAS NO SÉCULO XX**

Com os movimentos feministas do início do século XX e, posteriormente, com as mudanças trazidas pelas guerras mundiais, tendo em vista a mobilização em larga escala masculina para os conflitos, houve um alargamento do acesso das mulheres à Educação em diferentes níveis, incluindo o Ensino Médio e o Ensino Superior, tal qual para o mundo no trabalho, sobretudo nas indústrias. A consolidação das legislações brasileiras ao longo do século acarretou em avanços fundamentais na

---

<sup>3</sup> Manteve-se intencionalmente a escrita original, sem a aplicação da tradução, entendendo que não prejudica a compreensão do que está posto.

ampliação dos direitos civis, políticos e trabalhistas das mulheres, configurando marcos históricos no processo de emancipação feminina e de construção da cidadania no país. Isto posto, apresentar-se-á, nesta seção, políticas públicas importantes para as mulheres, e, ao mesmo tempo, elementos legais basilares para o desenvolvimento das políticas educacionais as quais serão desenvolvidas a posteriori.

O Decreto nº 21.076, de 1932, ao instituir o Código Eleitoral, configurou-se pioneiro ao reconhecer o direito de voto às mulheres, rompendo com uma tradição excludente e inaugurando a inserção feminina de maneira formal na esfera política. Esse direito foi posteriormente consolidado pela Constituição Federal de 1934, que fortaleceu a participação feminina no sufrágio, eliminando restrições ainda presentes no código provisório.

No campo das relações trabalhistas, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943 estabeleceu garantias importantes, como a igualdade salarial para funções de igual valor e a proteção à maternidade, promovendo avanços na equidade laboral (Brasil, 1943). Já o Estatuto da Mulher Casada (Lei nº 4.121/1962) representou um marco na autonomia civil feminina, ao modificar o Código Civil de 1916 e libertar as mulheres da tutela legal dos maridos, assegurando-lhes capacidade plena para gerir sua própria vida e patrimônio. Por fim, a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) imprimiu o princípio da igualdade de gênero como fundamento constitucional, proibindo qualquer forma de discriminação e garantindo às mulheres o reconhecimento jurídico e social como cidadãs plenas. Essas legislações, em conjunto, compuseram uma trajetória de conquistas graduais que transformaram a posição das mulheres na sociedade brasileira.

Mesmo assim, as políticas educacionais continuaram a reforçar a divisão sexual do trabalho. Biroli (2017, p. 21) afirma que tratar sobre a mesma “é tocar no que vem sendo definido, historicamente, como trabalho de mulher, competência de mulher, lugar de mulher”. Deste modo, entende-se esta, com base em Cisne (2012, p.114) como a “[...] atribuição de atividades sociais diferentes e desiguais segundo o sexo, como fruto de uma construção sócio-histórica, com nítido caráter econômico/de classe sobre a exploração e opressão da mulher”.

A manutenção dos estereótipos de gênero em relação às mulheres manifesta-se de forma evidente nas políticas educacionais da época, bem como nos currículos escolares e nos livros didáticos, os quais reproduziam uma visão restritiva das atribuições sociais femininas. Diante desse contexto, muitas mulheres se apropriaram dessas condições como estratégia de inserção no mundo do trabalho, especialmente no campo educacional. Tal movimento resultou na consolidação da presença feminina como maioria no magistério, sobretudo na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Entretanto, essa feminilização do trabalho pedagógico esteve acompanhada de processos de desvalorização simbólica e material do trabalho das professoras, frequentemente associados à noção de “cuidado” e à ideia de “vocação natural” feminina, o que endossou a divisão sexual do trabalho e contribuiu para a manutenção das desigualdades de gênero na Educação.

Sistematizou-se, na tabela 2, as principais legislações do século XX que interferiram no trabalho pedagógico feminino.

Tabela 2 - Legislações do Século XX que impactaram no trabalho pedagógico das mulheres

Legislação	Proposta	Impactos/consequências no trabalho pedagógico de mulheres
------------	----------	---

Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961 (primeira LDB moderna).	Estabeleceu a estrutura de níveis do ensino (primário, médio etc.); Definiu a “formação do magistério para o ensino primário e médio”, com cursos normais ginasiais e colegiais; Previu diploma de professor primário e regente do ensino primário.	Melhorou a formalização da formação dos/as professores/as e instituiu uma carreira mais sólida, mas não abordou de modo específico as desigualdades de gênero; A profissão de professor/a já era majoritariamente feminina nos níveis inferiores.
Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 (LDB de 1971)	Reformulou vários aspectos do ensino de 1º e 2º graus; Manteve o magistério como categoria destacada para formação de professores/as.	Surge em contexto de regime autoritário, perpetuando a desvalorização feminina; Continua com a estrutura de valorização formal, mas com fragilidades.
Constituição Federal de 1988	Reconheceu a educação como direito de todos e dever do Estado; Tem os princípios de igualdade, vedação de discriminação; Estabeleceu obrigações para oferta de educação infantil, ensino fundamental obrigatório, etc.	Criou base legal para as políticas de igualdade de gênero.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996)	Estabeleceu diretrizes para todos os níveis de ensino; Valorização do profissional da educação escolar como princípio; Formação de professores/as com níveis mais elevados (Normal, Superior, etc.).	Importante para institucionalizar a formação e o reconhecimento formal do magistério.

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2025.

De acordo com a tabela, percebe-se inicialmente a promulgação da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 - a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - que representou um marco na tentativa de organizar e democratizar o sistema educacional brasileiro, tornando responsabilidade do Estado a garantia da Educação pública em todos os níveis de ensino, tal como o fornecimento de recursos públicos para custeá-la. Contudo, apesar de seu caráter inovador no plano legal, a LDB de 1961 não promoveu mudanças significativas na estrutura social e simbólica do magistério. Assim, mesmo diante de uma nova legislação, a Educação Básica permaneceu como um espaço predominantemente feminino, marcado pela desigualdade e pela manutenção de uma hierarquia de gênero no campo educacional baseadas nos argumentos apresentados de missão/vocação/dom das mulheres no Ensino da Educação Básica, consolidando-as neste século como maioria nesta etapa.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, instituída durante o Estado Civil e Militar brasileiro, refletiu os interesses políticos e ideológicos do período pautados pela centralização administrativa e pela formação de mão de obra técnica voltada para o desenvolvimento econômico. Nesse contexto autoritário, a Educação Básica sofreu um processo de tecnificação e controle, no qual o trabalho dos/as professores/as foi reduzido à uma função instrumental, voltada para a execução de políticas educacionais impostas de cima para baixo. Para as professoras, que eram maioria no trabalho pedagógico do magistério, esse cenário significou o agravamento da desvalorização profissional, com maior carga de trabalho, salários insuficientes e restrição à autonomia pedagógica. O trabalho tecnicista e a ausência de espaços democráticos de participação limitaram a possibilidade de reflexão crítica sobre as desigualdades de gênero presentes na

profissão, perpetuando a visão sobre o Magistério como um trabalho de baixo status e de responsabilidade feminina, especialmente nas séries iniciais da Educação Básica.

A terceira legislação fundamental no cenário educacional, a Constituição de 1988, foi instituída no processo de redemocratização do Brasil - iniciado na segunda metade da década de 1970 e consolidado na década de 1980 -, a qual representou um marco na reconstrução das instituições democráticas e na ampliação dos direitos sociais e civis da população. No que concerne às mulheres, após o período de autoritarismo, houve mobilizações sociais que desempenharam funções decisivas na formulação de políticas voltadas à equidade de gênero<sup>4</sup>, principalmente os movimentos feministas da época. Nesse contexto, a Constituição Federal de 1988 surgiu como símbolo dessa transição e consagrou-se como um dos textos mais progressistas da história brasileira ao incorporar de forma explícita o princípio da igualdade entre homens e mulheres no artigo 5º, inciso I (Brasil, 1988).

Por fim, a Lei nº 9.394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), apresentou-se como marco fundamental na história da Educação brasileira por estabelecer os princípios, finalidades e normas que regem a organização da Educação nacional, promovendo a popularização do acesso, a valorização dos profissionais da Educação e a garantia de uma formação voltada à cidadania e ao desenvolvimento social. Entretanto, a referida Lei não contempla de forma explícita a temática de gênero, contribuindo para a reprodução de desigualdades históricas, evidenciadas pela persistência da desvalorização salarial, pela distinção hierárquica entre o status dos/as professores/as do Ensino Superior em relação aos da Educação Básica, bem como pela sobrecarga laboral das mulheres, que frequentemente enfrentam duplas e triplas jornadas de trabalho.

Ao analisar a historicidade do século XX, percebeu-se que foram transformações, instaurações, momentos de efervescência política e de manifestações culturais e sociais que impactaram diretamente o cenário do trabalho pedagógico feminino. Com algumas rupturas de estereótipos, as conquistas feministas foram de relevância direta na vida de mulheres professoras. Com isso, a luta pela efetiva equidade de gênero nas políticas educacionais transbordou no século XX, passando a integrar pautas do século XXI, apresentadas na próxima seção.

## **A BUSCA PELA EQUIDADE DE GÊNERO NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS: A ATUAL CONJUNTURA**

De acordo com dados do Censo Escolar de 2024, “Na educação infantil brasileira, atuam cerca de 687 mil docentes. Trata-se da etapa de ensino com o maior percentual de docentes do sexo feminino, com 96,1% (97,1% na creche e 93,9% na pré-escola)” (Brasil, 2024, p. 44). Por sua vez, ainda com base nos dados do Censo daquele ano, o Ensino Fundamental é também feminizado no que se refere ao trabalho pedagógico, sendo 76,9% professoras e apenas 23,1% professores homens. No Ensino Médio, o fenômeno reaparece, sendo 56,8% professoras para 43,2% professores. Percebe-se, então, que o processo de feminilização/feminização do magistério na Educação Básica, iniciado no século XIX, se reproduz atualmente.

Pode-se afirmar que, além do fenômeno descrito, perpetua-se a divisão sexual do trabalho na Educação brasileira representada na segmentação de gênero no trabalho pedagógico. Essa

---

<sup>4</sup> Entende-se por equidade de gênero a garantia de oportunidades e tratamentos equitativos para todos os seres humanos, independentemente do seu gênero, em busca também de reparação histórica, sobretudo de mulheres e identidades minorizadas, por meio de ações concretas como as políticas públicas, salários de fato equiparados, criação de creches públicas, etc.

concentração feminina nas etapas de ensino voltadas ao cuidado e à formação inicial das crianças reflete a histórica associação entre o trabalho pedagógico e o trabalho doméstico, mantendo a desvalorização salarial com a prerrogativa do sistema patriarcal de que ambos devem ser realizados pelo afeto, entretanto, o que “Eles dizem que é amor. Nós dizemos que é trabalho não remunerado” (Federici, 2019, p. 40).

Para apreensão acerca da atual conjuntura do trabalho pedagógico feminino, assim como o que está proposto em legislações para manutenção/transformação do cenário apresentado, elaborou-se a tabela 3.

Tabela 3- Legislações atuais que impactam no trabalho pedagógico de professoras

<b>Legislação</b>	<b>Proposta</b>	<b>Impactos/consequências no trabalho pedagógico de mulheres</b>
Lei nº 11.738 / Piso Salarial Nacional do Magistério (2008).	Estabeleceu um piso salarial para profissionais do magistério público da educação básica, buscando garantir remuneração mínima para professores.	Ajuda a compensar uma parte da desvalorização econômica, mas nem sempre cobre todas as redes, nem resolve desigualdades regionais ou de progressão na carreira.
Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021.	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.	Apresenta uma conquista necessária na educação formal, inserindo o debate sobre a violência contra as mulheres nos currículos e salas de aula nas escolas.
Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024.	Acrescenta à LDB (Lei 9.394/96) o art. 26-B: torna obrigatória a inclusão de abordagens fundamentadas nas experiências e perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio. Institui, também, a “Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História” nas escolas de educação básica.	Representa um reconhecimento explícito da necessidade de introduzir a equidade de gênero nos currículos e a valorização simbólica das contribuições femininas.

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2025.

Inicialmente, percebe-se o avanço no discurso acerca da valorização do trabalho pedagógico realizado na Educação Básica pública ao instituir o piso salarial profissional a partir da Lei nº 11.738, de 2008. Como visto, essa etapa da Educação é realizada majoritariamente por mulheres, ou seja, se entende como conquista para as professoras, tendo em vista que a medida buscou assegurar uma remuneração mínima uniforme em todo o país, reconhecendo a importância social e econômica do trabalho das professoras e buscando reduzir as desigualdades salariais. Apesar dos desafios na sua implementação, a Lei consolidou-se como um instrumento essencial para a valorização da carreira e para a garantia de condições mais dignas ao exercício da profissão, mesmo que, as mulheres professoras que trabalham em redes com baixos recursos, permaneçam em desvantagem.

Por sua vez, no ano de 2021, o debate acerca da violência contra as mulheres se expande, tendo vista que, de acordo com o Fórum de Segurança Pública (2021), foram registrados,

naquele ano, 1.319 feminicídios. Em outras palavras, uma mulher é assassinada pelo fato de ser mulher a cada sete horas no Brasil. Como avanço significativo nas políticas educacionais de 2021 referente à temática, se instaura a Lei nº 14.164, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), incluindo a obrigatoriedade de conteúdos voltados à prevenção da violência contra a mulher nos currículos da Educação Básica e instituindo a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Esta medida intensifica o compromisso social da escola como espaço de formação cidadã e de promoção da equidade de gênero, contribuindo para a desconstrução de estereótipos e para a conscientização social acerca dos direitos das mulheres.

A Lei educacional mais recente acerca do tema foi a de nº 14.986, de 25 de setembro de 2024, que acrescentou à LDB (1996) o Art. 26-B, buscando uma reparação histórica das produções e experiências das mulheres. A relevância dessa legislação refere-se também aos anos de reprodução sexista do sistema patriarcal que inviabilizou o reconhecimento de produções e descobertas femininas, pois se sabe que “A história das mulheres foi, durante muito tempo, uma história esquecida, apagada, porque escrita por homens e para os homens” (Perrot, 2007, p. 17).

As referidas legislações são fundamentais para a equidade de gênero, compreendendo que a escola é um dos lugares que possui a capacidade de mudança nas percepções sobre as estas temáticas na sociedade e também da importância do trabalho pedagógico de professoras para a sua valorização concreta. Para que de fato ocorram, faz-se necessária a fiscalização do cumprimento das leis, normas e decretos na Educação brasileira.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As discussões apresentadas nesta pesquisa objetivaram investigar os sentidos de trabalho pedagógico feminino - entendido como o trabalho de mulheres professoras - nas políticas educacionais a partir do século XIX até o século XXI. Ao realizar a historicidade da inserção das mulheres no contexto educacional, percebeu-se desafios e possibilidades perpassadas por elas para que pudessem acessar este espaço como estudantes, para, após, tornarem-se trabalhadoras pedagógicas.

Ao retomar o fundamento teórico-metodológico da AMS, alguns sentidos foram evidenciados, quais sejam:

- a) as primeiras políticas no Império formalizaram uma divisão de gênero no currículo escolar: conteúdos mais restritos para meninas, vinculados a tarefas domésticas e expectativas morais mais rígidas para professoras (mestras);
- b) com a institucionalização do magistério no século XIX, a profissão dos professores (especialmente no ensino primário) se “feminiza”, em parte por ser o nível de ensino mais próximo do lar, associando-o ao trabalho social de cuidar/maternar;
- c) ao longo do século XX e até hoje, mesmo com leis que formalmente garantem igualdade e valorização, há descompassos entre lei e prática: desigualdades salariais persistentes, pouca valorização social e simbólica, sobrecarga de trabalho (incluindo trabalho informal, horas extras, responsabilidades de cuidado), limitação de ascensão das mulheres, até preconceito em designar a professoras certos componentes curriculares considerados “masculinos” ou de status mais elevado;

d) as leis de 2021 e 2024 são as mais recentes e explicitamente reconhecem a necessidade de incorporar a perspectiva feminina nos currículos escolares, bem como a conscientização sobre a violência contra a mulher, sendo estas um passo importante para combater os estereótipos de gênero.

Percebe-se, dessa maneira, que a feminilização/feminização do magistério no século XIX foi fundamental para o ingresso de mulheres no setor do trabalho público, travestido de características imputadas ao feminino como missão, dom, amor, etc. Já no século XX, as transformações referentes aos estereótipos historicamente atribuídos as mulheres na época fizeram com que, junto ao movimento feminista, elas conseguissem acessar cargos e terem seus direitos garantidos constitucionalmente. E no cenário atual, ao mesmo tempo em que é marcado por uma reparação histórica de gênero nas políticas educacionais, observa-se um ritmo reprodutivo do patriarcado opressor como os dados acerca da violência de gênero mencionada, tal como a dificuldade da ascensão feminina em cargos de maior prestígio social.

Neste sentido, a escolha da expressão “trabalho pedagógico feminino”, referida ao longo do texto como sendo o trabalho realizado por mulheres-professoras foi intencional, pois ao assim descrevê-lo, se “encontram meios político e socialmente críticos, vetores de uma potencialização da inserção do feminino, na medida em que realoca os sujeitos, dando-lhes lugares de trabalhadoras pedagógicas” (Menezes, 2024, p. 16). Por fim, entende-se a importância da compreensão crítica acerca da constituição do trabalho pedagógico feminino no Brasil a partir das políticas educacionais que impactaram na sua inserção na Educação formal, moldando padrões que ainda são reproduzidos atualmente. Com isso, percebe-se a necessidade da elaboração de novas políticas educacionais que os transforme, tal qual a efetiva concretização das que já estão vigentes.

## REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades: Limites da democracia no Brasil*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

Disponível em:

[https://blogdaboitempo.com.br/wp-content/uploads/2022/08/divisaosexualtrabalho\\_biroli.pdf](https://blogdaboitempo.com.br/wp-content/uploads/2022/08/divisaosexualtrabalho_biroli.pdf).

Acesso em: 11 out. 2025.

BRASIL. *Censo escolar de 2024*. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 2024. Disponível em:

[https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas\\_e\\_indicadores/resumo\\_tecnico\\_censo\\_escolar\\_2024.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2024.pdf). Acesso em: 8 nov. 2025.

BRASIL. *Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943*. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro, 1943. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 8 nov. 2025.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934*. Rio de Janeiro, 1934. Disponível

em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm). Acesso em: 8 nov. 2025.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, 1988. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 8 nov. 2025.

BRASIL. *Decreto nº 21.076, de 1932*. Rio de Janeiro, 1932. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/d21076.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d21076.htm). Acesso em: 8 nov. 2025.

BRASIL. *Decreto-lei nº 7.247, de 19 de abril de 1879*. Reforma de Leôncio de Carvalho. Rio de Janeiro, 1879. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7247-19-abril-1879-547933-publicacaooriginal-62862-pe.html>. Acesso em: 8 nov. 2025.

BRASIL. *Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (primeira LDB moderna). Brasília, DF, 1961. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4024.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm). Acesso em: 8 nov. 2025.

BRASIL. *Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962*. Dispõe sobre os direitos da mulher casada e dá outras providências. Brasília, DF, 1962. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/l4121.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4121.htm). Acesso em: 8 nov. 2025.

BRASIL. *Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971*. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus (LDB de 1971). Brasília, DF, 1971. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5692.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm). Acesso em: 8 nov. 2025.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Brasília, DF, 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 8 nov. 2025.

BRASIL. *Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008*. Regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília, DF, 2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm). Acesso em: 8 nov. 2025.

BRASIL. *Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021*. Dispõe sobre a inclusão de temas relativos à educação financeira e à prevenção da violência contra a mulher nos currículos escolares. Brasília, DF, 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14164.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14164.htm). Acesso em: 8 nov. 2025.

BRASIL. *Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024*. Dispõe sobre medidas educacionais e administrativas diversas. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14986-25-setembro-2024-796400-publicacaooriginal-173212-pl.html>. Acesso em: 8 nov. 2025.

CISNE, Mirla. *Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social*. 1. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 12. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. Disponível em: <https://mizanzuk.wordpress.com/wp-content/uploads/2018/02/boris-fausto-historia-do-brasil.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2025.

FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019. Disponível em: [https://coletivosycorax.org/wp-content/uploads/2019/09/Opontozerodarevolucao\\_WEB.pdf](https://coletivosycorax.org/wp-content/uploads/2019/09/Opontozerodarevolucao_WEB.pdf). Acesso em: 3 out. 2025.

FERNANDES, Fernanda. A história da educação feminina. *MultiRio*, 2019. Disponível em: <https://www.multirio.rj.gov.br/index.php/reportagens/14812-a-historia-da-educacao-feminina>. Acesso em: 15 out. 2025.

FERREIRA, Líliliana Soares. Trabalho pedagógico na escola: do que se fala? *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 43, n. 2, p. 591-608. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/dZCLTB8HzT8BW7CSXrJzF9M/>. Acesso em: 5 out. 2025.

FERREIRA, Líliliana Soares; BRAIDO, Luiza da Silva; DE TONI, Dulcinéia Libraga Papalia. Pedagogia nas produções acadêmicas da Pós-Graduação em Educação no RS: análise dos movimentos de sentidos. Belém: *Revista Cocar*, v. 8, p.146-164, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/3052/2383>. Acesso em: 12 jun. 2024.

FERREIRA, Líliliana Soares. Discursos em análise na pesquisa em educação: concepções e materialidades. *Revista Brasileira de Educação*, v. 25, e250006, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/5RT6P594sk7ccDp6NKYX6qK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 5 nov. 2025.

FERREIRA, Líliliana Soares. Análise dos Movimentos de Sentidos sobre trabalho pedagógico na pesquisa em educação. *Revista Brasileira de Educação*, v. 27. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/BsgBNVhFqdv6ZDmNGyNjQby/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 jun. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Violência contra as mulheres em 2021*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/919ff977-a3dc-4226-8fad-a14142cdfed6/content>. Acesso em: 8 nov. 2025.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 32. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005. Disponível em: <https://www.unirio.br/cchs/ess/Members/morena-marques/formacao-social-do-brasil/Celso%20Furtado%20-%20Formacao%20Economico%20do%20Brasil.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2025.

GATI, Hajnalka Halász; MONTEIRO, Ivanilde Alves. Educação e docência feminina no Brasil do Século XIX: avanços e desafios. *Cadernos de História da Educação*, v. 15, n. 3, p. 1146–1169, 2017. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/che/v15n3/1982-7806-che-15-03-1146.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2025.

LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2003. Disponível em: <https://bibliotecaonlinedahisfj.wordpress.com/wp-content/uploads/2015/03/genero-sexualidade-e-educao-guacira-lopes-louro.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2025.

MELLO, Soraia Carolina de. Gênero, artefato e a constituição do lar: o caso paulistano. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 17, n. 1, p. 265–283, jan./abr. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/4RxLKgxMpD5NxYV3F73mRft/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 6 nov. 2025.

MENEZES, Luisa Palma. *Sentidos do feminino: análise sobre a divisão sexual do trabalho pedagógico na educação profissional e tecnológica do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-Graduação em Educação, Santa Maria, RS, 2025. Disponível em: [https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/36561/DIS\\_PPGEDUCACAO\\_2025\\_MENEZES\\_LUISA.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/36561/DIS_PPGEDUCACAO_2025_MENEZES_LUISA.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 07 nov. 2025.

MENEZES, Luisa Palma; FERREIRA, Liliana Soares. Ingresso de mulheres no trabalho pedagógico no Brasil: ondas do feminismo e a educação. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 19, n. 00, e024103, 2024. DOI: <https://doi.org/10.21723/riace.v19iesp.2.18668>. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/18668/18854>. Acesso em: 5 nov. 2025.

Nossa capa. *Jornal Brasileiro de Patologia e Medicina Laboratorial*, Rio de Janeiro, v. 39, n. 1, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jbpml/a/kYn4KRnyXG4FdXfkLYmKCcc/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 6 nov. 2025.

PERROT, Michelle. *Minhas histórias das mulheres*. Tradução: Angela Corrêa. São Paulo: Contexto, 2007.

SARDENBERG, Cecília; COSTA, Ana Alice. Feminismos, feministas e movimentos sociais. In: BRANDÃO, Margarida Luiza Ribeiro; BINGEMER, Maria Clara Lucchetti (orgs.). *Mulher e relações de gênero*. São Paulo: Edições Loyola, 1994. Disponível em: <https://share.google/0m3Lft2evMylzp3Za>. Acesso em: 18 dez. 2025.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia Marcondes de; EVANGELISTA, Olinda. *Política educacional*. Rio de Janeiro: DP&A, 2. ed., 2002.

SOARES, Jane Almeida; BOSCHETTI, Vania Regina. Devotas e instruídas: a educação de meninas e mulheres no Brasil – fragmentos do passado histórico (1846/1930). *Educação Unisinos*, v. 16, n. 3, 2012. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4496/449644459005.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2025.

SOIHET, Rachel. O feminismo tardio e o movimento de mulheres no Brasil oitocentista. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (orgs.). *Nova história das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2011. p. 59–84.

TAMBARA, Elomar. Profissionalização, escola normal, e feminilização: magistério sul-rio-grandense de instrução pública no século XIX. *História da Educação*, Pelotas, abr. 1998. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/asphe/article/view/30720/pdf>. Acesso em: 6 nov. 2025.

VALIM CARLOS, Valter Natal. A instrução pública primária no Decreto nº 7247 (1879): perspectivas civilizatórias de reforma da sociedade imperial. *Revista História da Educação*, v. 27, e130759, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/heduc/a/kBwhfNhQrkNFgdhWYQTLjTp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 5 nov. 2025.

YANNOULAS, Silvia Cristina. Acerca de como las Mujeres Llegaron a ser Maestros (América Latina, 1870-1930). *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 73, n. 175, p. 497-521, set./dez. 1992. Disponível: <https://www.repositorio.unb.br/handle/10482/20689>. Acesso em: 18 nov. 2024.

**Submetido:** XX/XX/XXXX

**Aprovado:** XX/XX/XXXX

**Editor(a) de seção:**

## DECLARAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE DE DADOS

Os dados de pesquisa estão contidos no próprio manuscrito.

## **CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA**

Autora 1 – Coleta dos dados, participação ativa na análise dos dados, escrita e revisão do texto.

Autora 2 – Participação ativa na análise dos dados, escrita e revisão do texto.

Autora 3 – Supervisão, validação e revisão e edição de escrita.

## **DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE**

Os autores declaram que não há conflito de interesse com o presente artigo.

## Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.